

EDITAL

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital - ESTGOH

Ano letivo 2024/2025

Mestrado em Informática Aplicada

Nos termos do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, e do Regulamento Académico do 2º Ciclo de estudos do IPC, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao curso do 2º ciclo de estudos - Mestrado em Informática Aplicada, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 - Condições de admissão no ciclo de estudos

1.1 - Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal conferido por instituição de ensino superior nacional nas áreas de Engenharia Informática ou em áreas afins;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas de Engenharia Informática ou áreas afins;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGOH, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado nas áreas de Engenharia Informática, ou em áreas afins;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGOH, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

1.2 - Para efeitos da alínea d) do número 1.1, e nas situações em que os candidatos se encontrem inscritos num curso do 1º ciclo de estudos, sem que detenham currículo científico e ou profissional, o órgão científico estatutariamente competente de cada UOE avaliará o currículo numa perspetiva escolar/académica, estando o candidato obrigado a concluir o curso de 1º ciclo



de estudos até à data limite de submissão da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio, caso seja admitido e seriado.

1.3 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do nº 1.1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

2 - Número de vagas

2.1 - Sob proposta da Presidente da ESTGOH fixam-se em 20 as vagas de acesso ao ciclo de estudos, sendo a sua distribuição por fases a seguinte: **1ª fase:** 18 vagas; **2ª fase:** 2 vagas.

2.2 - Se existirem vagas sobrantas da 1ª fase serão revertidas para a fase seguinte.

2.3 - Caso exista uma candidatura que não seja admitida por falta de vagas, o candidato poderá transitar a candidatura para a fase seguinte, com isenção do emolumento de candidatura, voltando esta a ser seriada.

2.4 - Será requerido o número mínimo de 15 estudantes inscritos para a entrada em funcionamento do ciclo de estudos. Nestes termos, a decisão de abertura será tomada no dia 23 de setembro de 2024.

2.5 - Verificar-se-á uma terceira fase (em calendário a definir posteriormente) caso se decida pela abertura do mestrado e as vagas a concurso não sejam todas preenchidas nas fases anteriores.

3 - Critérios de seleção e de seriação dos candidatos

3.1 - Os candidatos admitidos no concurso de acesso ao mestrado, com exceção dos candidatos previstos na alínea d) do nº 1.1 deste edital, serão classificados pelo júri pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 1,5/6 * A + 1,5/6 * G + 2/6 M + 1/6 * CV$$

em que:

CF - Classificação final, com arredondamento às centésimas;

A - Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica a afinidade das habilitações académicas do candidato com o curso a que se candidata;



G - Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica as habilitações académicas do candidato;

M - Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica a classificação obtida na anterior formação académica do candidato (caso não seja licenciado, M é a média final do curso de bacharelato);

CV - Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica o currículo académico, científico, técnico e profissional do candidato.

Valorização de A para candidatos detentores de diploma de licenciatura em:

- Engenharia Informática, Engenharia Informática e de Sistemas, Engenharia de Computadores e Sistemas Informáticos (ou equivalentes legais): 20 valores;
- Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Engenharia Eletrónica, Licenciatura em Ciências da Computação, Informática de Gestão (ou equivalentes legais): 16 valores;
- Outros diplomas: 10 valores.

Valorização de G para candidatos:

- Detentores do grau de Doutor: 20 valores;
- Detentores do grau de Mestre (Pré-Bolonha): 16 valores;
- Detentores do grau de Mestre (Bolonha): 14 valores;
- Detentores do grau de Licenciado (Pré-Bolonha): 14 valores;
- Detentores do grau de Licenciado (Bolonha): 12 valores;
- Detentores do grau de Bacharel (Pré-Bolonha): 12 valores;
- Outros diplomas: 10 valores.

Valorização de CV para candidatos:

- Na posse de currículo académico, científico, técnico e profissional muito relevante a classificação a atribuir ao parâmetro CV é de 20 valores;
- Na posse de currículo académico, científico, técnico e profissional relevante a classificação a atribuir ao parâmetro CV é de 14 valores;



- Na posse de currículo académico, científico, técnico e profissional pouco relevante a classificação a atribuir ao parâmetro CV é de 8 valores.

Para todas as decisões, entende-se por:

- “Currículo muito relevante”, o exercício de funções nas áreas de Engenharia Informática, Engenharia Informática e de Sistemas, Engenharia de Computadores e Sistemas Informáticos (ou equivalentes legais);
- “Currículo relevante”, o exercício de funções nas áreas de Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Engenharia Eletrónica, Ciências da Computação e Informática de Gestão (ou equivalentes legais);
- “Currículo pouco relevante”, o exercício de funções em outras áreas que não as acima identificadas.

3.2 - Os candidatos admitidos a concurso pela alínea d) do nº 1.1 deste edital, serão classificados pelo júri pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,4*CE + 0,2*CC + 0,4*CP$$

em que:

CF - Classificação final, com arredondamento às centésimas;

CE - Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica o currículo escolar do candidato;

CC - Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica o currículo científico do candidato;

CP - Classificação atribuída pelo júri, definida na escala de [0 a 20] valores, que quantifica o currículo profissional do candidato.

Valorização de CE:

- “Licenciatura pré-Bolonha incompleta com um máximo de 4 unidades curriculares ou 24 ECTS em falta, nas áreas de Engenharia Informática, Engenharia Informática e de Sistemas, Engenharia de Computadores e Sistemas Informáticos (ou equivalentes legais), 20 valores;
- Bacharelato incompleto ou Licenciatura pós-Bolonha incompleta, com um máximo de 4 unidades curriculares ou 24 ECTS em falta, nas áreas de Engenharia Informática,



Engenharia Informática e de Sistemas, Engenharia de Computadores e Sistemas Informáticos (ou equivalentes legais), 16 valores;

- Licenciatura noutras áreas, 14 valores;
- Bacharelato noutras áreas, 12 valores;
- Habilitações inferiores às anteriormente enunciadas, 6 valores.

Valorização de CC:

- Dois valores por cada publicação científica nas áreas de Engenharia Informática, Engenharia Informática e de Sistemas, Engenharia de Computadores e Sistemas Informáticos (ou equivalentes legais), até ao limite de 20 valores;
- Zero valores quando não possua publicação científica nas áreas de Engenharia Informática, Engenharia Informática e de Sistemas, Engenharia de Computadores e Sistemas Informáticos (ou equivalentes legais).

Valorização de CP:

- Três valores por cada ano de experiência profissional muito relevante, até ao limite de 20 valores;
- Dois valores por cada ano de experiência profissional relevante, até ao limite de 15 valores;
- Zero valores quando não possua experiência profissional relevante.

3.3 - Em caso de igualdade de classificação, é estabelecida a seguinte ordem de prioridade de acesso:

- 1º - maior valor de CV ou CP consoante a tipologia de avaliação;
- 2º - Data de nascimento mais antiga.

4 - Normas e prazos de candidatura

4.1 - As candidaturas são efetuadas on-line, através do endereço <https://infoestudante.ipc.pt/>. Os prazos de candidatura e matrícula decorrem de acordo com o seguinte calendário:



1ª fase	
Ação	Prazo
Apresentação da candidatura	De 1 de abril a 21 de julho de 2024
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 23 de julho de 2024
Disponibilização de lista de seriação provisória	Até 26 de julho de 2024
Reclamações	Até 30 de julho de 2024
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	31 de julho de 2024
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 1 a 12 de agosto de 2024

2ª fase	
Ação	Prazo
Apresentação da candidatura	De 22 de julho a 09 de setembro de 2024
Validação das candidaturas pelos Serviços	Até 10 de setembro de 2024
Disponibilização de lista de seriação provisória	Até 13 de setembro de 2024
Reclamações	Até 16 de setembro de 2024
Decisão sobre reclamações / lista de seriação definitiva	Até 18 de setembro de 2024
Matrícula e inscrição de candidatos colocados	De 19 a 22 de setembro de 2024

As reclamações deverão ser submetidas, nos prazos indicados, na plataforma de gestão académica - *Inforestudante*, através de “[requerimento para reclamação no âmbito de uma candidatura](#)”. Não serão objeto de análise reclamações que não sejam submetidas na plataforma de gestão académica através do requerimento disponibilizado para o efeito.

4.2 - No processo de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos em suporte digital:

- Documento(s) comprovativo(s) da(s) habilitação(ões) de que o candidato é titular com informação da(s) classificação(ões) final(ais). No caso de documento estrangeiro os candidatos terão de apresentar os documentos visados pelos serviços consulares, ou por aposição da Apostila da Convenção de Haia e, caso não se apresentem escritos em língua portuguesa,



espanhola, francesa ou inglesa, traduzidos para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática;

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado e documentos comprovativos dos elementos nele constantes em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada;
- Digitalização de documento comprovativo de identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte) com a devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura. A não submissão deste documento implica a apresentação do original nos Serviços Académicos da ESTGOH;
- Digitalização do cartão de identificação fiscal (com a devida autorização do próprio para utilização exclusiva no âmbito da candidatura);
- Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o mestrado não venha a funcionar por incumprimento de número mínimo de estudantes inscritos).

4.3 - A taxa de candidatura é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura, até ao último dia do prazo de candidatura.

4.4 - A não apresentação dos documentos exigidos ou o não pagamento da taxa devida, no prazo de candidatura, é motivo de exclusão do concurso.

4.5 - De acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 36/2014 de 10 de março, na sua redação atual, tratando-se de candidatos “estudantes internacionais”, isto é, candidatos que não têm nacionalidade portuguesa, que não são nacionais de um Estado-membro da União Europeia, ou outros que não residam legalmente em Portugal ininterruptamente há mais de 2 anos, não relevando para este efeito o tempo de residência com autorização de residência para estudo, é necessária a apresentação adicional, no momento da candidatura, do seguinte documento:

- a) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições que, de acordo com o Estatuto de Estudante Internacional (nº 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual) não lhe confirmam a condição de Estudante Internacional, traduzida para português ou inglês, sempre que não for emitida em português, inglês, francês ou espanhol.

5 - Taxas e propina

5.1 - Montantes



Candidatos/estudantes não internacionais	Candidatos/estudantes internacionais
Taxa de candidatura: 75,00€ (a)	Taxa de candidatura: 75,00€
Taxa de matrícula/inscrição anual: 75,00€	Taxa de matrícula/inscrição anual: 75,00€
Propina anual: 1.050€ (b)	Propina anual: 1.500€ (c)
Propina de prorrogação, se aplicável: 50% do valor da propina aplicável fixada para esse ano	

- Ficam isentos os estudantes que tenham concluído uma licenciatura no IPC e os candidatos ao abrigo da alínea d) do ponto 1.1 do presente edital, desde que sejam atuais estudantes matriculados numa UOE do IPC.
- Proposta a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPC.
- A pagar na totalidade no ato de matrícula. Proposta a aguardar aprovação pelo Conselho Geral do IPC.

5.2 - O ato de matrícula constitui o estudante devedor do montante integral da propina anual.

6 - Estrutura curricular, plano de estudos e créditos

A atual estrutura curricular e o plano do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Informática Aplicada constam em anexo ao Despacho nº 1990/2022, de 3 de fevereiro, publicado no Diário da República nº 31, 2ª série, de 14 de fevereiro de 2022, cujo funcionamento foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e que se encontra registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 85/2010.

Mais informação disponível no portal institucional (<https://www.ipc.pt/ipc/oferta-formativa/mestrado-em-informatica-aplicada/>).

7 - Júri

O júri de seleção, classificação e seriação dos candidatos ao Mestrado em Informática Aplicada para 2024/25 é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente Doutor Luís Alberto Morais Veloso
- Vogal Doutor Francisco Carlos Afonso
- Vogal Doutor Marco António Morais Veloso
- Vogal Doutor Nuno Miguel Gil Fonseca



8 - Funcionamento do Curso

O curso funciona em regime pós-laboral, em dias úteis (das 18h00 às 22h00) e/ou ao sábado (das 9h30 às 13h30), sendo as aulas presenciais.

9 - Calendário Escolar

O curso de mestrado compreende dois anos letivos, decorrendo a presente edição de outubro de 2024 a outubro de 2026, em conformidade com o calendário escolar a aprovar oportunamente e a disponibilizar no portal institucional da ESTGOH (<https://www.estgoh.ipc.pt/estudantes/servicos-academicos/calendario-escolar-academic-calendar/>).

10 - Regimes de precedências e de avaliação

Não se encontra definido qualquer regime de precedência, podendo o regime de avaliação ser consultado no Regulamento do Mestrado, disponível em <https://www.estgoh.ipc.pt/estudantes/servicos-academicos/regulamentos/>.

11 - Creditação

A creditação de conhecimentos e competências académicas, profissionais ou adquiridas pode ser requerida pelos interessados, após o ato da matrícula, aplicando-se o valor previsto na tabela de emolumentos do IPC (<https://www.estgoh.ipc.pt/estudantes/servicos-academicos/tabela-de-emolumentos/>).

O processo de creditação consta do Regulamento Académico do 2º ciclo de Estudos do IPC e do Regulamento de Creditações do IPC, ambos disponíveis em <https://www.estgoh.ipc.pt/estudantes/servicos-academicos/regulamentos/>.

12 - Concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio

O processo de concretização do ciclo de estudos consta do Regulamento Académico do 2º ciclo de Estudos do IPC, disponível em <https://www.estgoh.ipc.pt/estudantes/servicos-academicos/regulamentos/>.



13 - Prazo limite para a entrega da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio

A data-limite para entrega da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio será 31 de outubro de 2026.

14 - Termos em que se realiza a associação com outro estabelecimento de ensino

Não aplicável.

15 - Processo de atribuição da classificação final

O processo de atribuição da classificação final do curso consta do Regulamento Académico do 2º ciclo de estudos do IPC, disponível em <https://www.estgoh.ipc.pt/estudantes/servicos-academicos/regulamentos/>.

16 - Outras informações

16.1 - A aprovação em todas as unidades curriculares do curso de especialização, estabelecido na alínea a) do nº 1 do Artigo 5º do Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do IPC confere o direito a um Diploma de Especialização, com menção da classificação final obtida.

16.2 - Os estudantes matriculados/inscritos num mestrado, que não tenham concluído a componente referida na alínea a) do nº 1 do artigo 5º do Regulamento Académico do 2º Ciclo de Estudos do IPC, nos dois anos sucessivos após o ato de matrícula/inscrição, poderão renovar anualmente a inscrição em frequência no mesmo ciclo de estudos enquanto o ciclo de estudos se encontrar em funcionamento.

16.3 - Nas situações em que tenha havido interrupção da frequência do ciclo de estudos em referência, e caso pretendam retomar a frequência do mesmo, os interessados terão de efetuar a candidatura, para o efeito, através do link <https://infoestudante.ipc.pt/>, nos prazos estabelecidos no presente edital.

16.4 - Os estudantes com o curso de especialização concluído e que não tenham realizado, no prazo legalmente previsto, a parte da dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio, poderão solicitar a prorrogação do mesmo, por períodos de seis meses, renovável até um máximo de quatro vezes, estando sujeitos ao pagamento de 50 % do valor da propina anual fixada para o 1º ano da edição em que se venha a inscrever, bem como, aquando da 1ª e 3ª prorrogações, ao pagamento da taxa de inscrição aplicável.



16.5 - Às situações não contempladas no presente edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, no Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor, e no Regulamento do Mestrado, em vigor, sendo os casos omissos decididos pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGOH, ouvida a Comissão Coordenadora de Curso.

A Vice-Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital,

Paula Cristina Mendes dos Santos Coelho

(Ao abrigo da delegação de competências prevista no Despacho n.º 2591/2021, de 22 de fevereiro, publicado no Diário da República n.º 46, 2.ª Série, de 8 de março)